**Fazsol Energias Renováveis UFV 02 Ltda.**

CNPJ/ME 33.114.724/0001-15 - NIRE 5320222461-2

**5ª Alteração do Contrato Social realizada em 1 de outubro de 2021**

(i) **Argos Energia Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Brasília/DF, na SHCN CL, Quadra 202, Bloco A, 31, Sala 104, Parte B, Brasília/DF, CEP 70.832-515, CNPJ/ME nº 30.720.045/0001-00, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal NIRE 5320217727-4, neste ato representada por seu administrador Sr. Fábio Ajala Pereira, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG nº M7187826 SSP/MG, CPF/MF nº 063.805.456-70, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQNW 108, Bloco F, Ed. JD Alvorada, apto. 204, Setor Noroeste, CEP 70.686-180 (“Argos”); e (ii) **Shizen Energia do Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede em Santos/SP, na Avenida Ana Costa, 61, EV 341, Térreo, Gonzaga, CEP 11.060-001, CNPJ/ME nº 30.048.673/0001-82, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de São Paulo NIRE 35235213321, neste ato representada por seu administrador Sr. Gabriel de Carvalho Jacintho, brasileiro, casado, administrador, RG nº 5.144.992-4 SSP/SP, CPF/MF nº 859.044.228-49, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Luís Coelho, 223, 1º Andar, CEP 01309-001 (“Shizen”); (iii) **Greenyellow Brazil BV**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Holanda, CNPJ/ME nº 22.011.792/0001-32, com sede na 5657 DT Eindhoven, Flight Forum 760, em Eindhoven/Holanda, neste ato devidamente representada pelo Sr. Eduardo Gonçalves do Nascimento, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 32.045.873-8/SSP, CPF/MF nº 218.141.538-29, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço profissional na Avenida Doutor Chucri Zaidan, n. 1550, sala 3108, 31º andar, Brooklin, CEP 04583-110 (“GreenYellow” e, em conjunto com Argos e Shizen, as “Sócias”); na condição de sócias detentoras da totalidade do capital social da **Fazsol Energias Renováveis UFV 02 Ltda.,** sociedade empresária limitada, CNPJ/ME nº 33.114.724/0001-15, com sede em Brasília/DF, no Núcleo Rural Rio Preto, Lote 94, Área Sul, Planaltina, CEP 73390-200, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal NIRE 53202224612 (“Sociedade”); Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos das seguintes cláusulas e condições: **1. Redução do Capital Social -**1.1. As Sócias, neste ato, resolvem reduzir o capital social da Sociedade, com fundamento no artigo 1.082, II, do Código Civil, no valor total de R$ 182.866,00, mediante o cancelamento de 182.866 quotas subscritas e não integralizadas do capital social da Sociedade, dispensando-se as prestações ainda devidas, na seguinte proporção: (i) 91.433 quotas subscritas e não integralizadas de titularidade da Sócia Argos serão canceladas, sendo certo que a Sócia Argos, que possuía 340.540 quotas no valor de R$ 1,00 cada, passará a ter 249.107 quotas totalmente subscritas e integralizadas, no valor total de R$ 249.107,00; e (ii) 91.433 quotas subscritas e não integralizadas de titularidade da Sócia Shizen serão canceladas, sendo certo que a Sócia Shizen, que possuía 340.540 quotas no valor de R$ 1,00 cada, passará a ter 249.107 quotas totalmente subscritas e integralizadas, no valor total de R$ 249.107,00. 1.2. Tendo em vista a redução acima, o capital social passa de R$ 5.165.024,00 dividido em 5.165.024 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada para R$ 4.982.158,00 dividido em 4.982.159 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuído entre as sócias: **“Sócios** -**Número de quotas** -**Participação em %** -**Valor (em R$); Argos Energia Participações Ltda.** -249.107 -5% -R$ 249.107,00; **Shizen Energia do Brasil Ltda.** -249.107 -5% -R$ 249.107,00; **GreenYellow Brazil BV** -4.483.944 -90% -R$ 4.483.944,00; **Total** -**4.982.158** -**100%** -**R$ 4.982.158,00.”** 1.3. Ainda em razão da deliberação acima, as Sócias decidem alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “***Cláusula Quinta****. O Capital Social é de R$ 4.982.158,00 dividido em 4.982.159 quotas sociais com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuído entre as sócias:* ***“Sócios*** -***Número de quotas*** -***Participação em %*** -***Valor (em R$); Argos Energia Participações Ltda.*** -*249.107* -*5%* -*R$ 249.107,00;* ***Shizen Energia do Brasil Ltda.*** -*249.107* -*5%* -*R$ 249.107,00;* ***GreenYellow Brazil BV*** -*4.483.944* -*90%* -*R$ 4.483.944,00;* ***Total*** -***4.982.158*** -***100%*** -***R$ 4.982.158,00.”*** E, por estarem justas e contratadas, assinam as Partes eletronicamente o presente instrumento. Brasília, 1 de outubro de 2021. **Sócias: Argos Energia Participações Ltda. -**Fábio Ajala Pereira; **Shizen Energia do Brasil Ltda. -**Gabriel de Carvalho Jacintho. **Greenyellow Brazil BV -**Eduardo Gonçalves do Nascimento.